



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando os diversos eventos, jogos e campeonatos que ocorrerão, esta Prestação de Serviços é para o transporte das equipes que representam o município de Taubaté nos eventos organizados pelas suas Confederações, Federações, Associações Esportivas e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do estado de São Paulo, considerando também o transporte de alunos e equipes participantes de programas, projetos e eventos organizados por esta secretaria.

O transporte é essencial para viabilizar a presença dos atletas nas competições e demais atividades previstas no calendário esportivo anual das modalidades, contribuindo para o fortalecimento das modalidades, a valorização dos talentos locais e promoção da integração comunitária por meio do esporte.

Optou-se pela Ata de Registro de Preços devido à eventualidade da demanda. Por exemplo, para atender à Secretaria de Esportes no transporte dos atletas e das delegações para participarem dos campeonatos, há a característica da eventualidade de quais e quantos torneios serão disputados, quais modalidades, ou ainda em até qual fase da disputa a equipe chegará, além de outros eventos que podem vir a serem promovidos pela Secretaria de Esportes, além da busca em atender às necessidades da Municipalidade objetivando contemplar a demanda de prestação de serviços de transportes rodoviário coletivo de passageiros na modalidade de fretamento, com motorista incluso. Ademais, a presente contratação também eventualmente se aplica ao deslocamento de servidores e atletas dentro ou fora do município para o desempenho de suas atividades.

As Prestações de Serviços serão executadas no período de 12 meses. Conforme necessidade, dentro deste período, será emitido uma OS (Ordem de Serviço) a qual será encaminhada a empresa com no mínimo 03 dias de antecedência, ou seja, datas, horários e locais serão fixados nesta OS.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

II. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Até a presente data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Prefeitura Municipal de Taubaté não possui plano de contratação anual.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Especificações:

- Item 01 - Ônibus Intermunicipal até 250km;
- Item 02 - Ônibus Intermunicipal de 251km até 500km;
- Item 03 - Ônibus Intermunicipal acima de 501km;
- Item 04 - Ônibus Municipal;
- Item 05 - Micro Ônibus Intermunicipal até 250km;
- Item 06 - Micro Ônibus Intermunicipal de 251km até 500km;
- Item 07 - Micro Ônibus Intermunicipal acima de 501km;
- Item 08 - Micro Ônibus Municipal;
- Item 09 - Van Intermunicipal até 250km;
- Item 10 - Van Intermunicipal de 251km até 500km;
- Item 11 - Van Intermunicipal acima de 501km;
- Item 12 - Van Municipal;

3.2 Requisitos Técnicos do Serviço:

Disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, revisados e licenciados, com seguro obrigatório e facultativo (cobertura contra terceiros e passageiros);

Motorista(s) devidamente habilitados, com curso de transporte coletivo e experiência comprovada;

Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos pela Secretaria;

Substituição imediata de veículos em caso de pane ou defeito, sem ônus adicional para a Administração;

Apresentação dos comprovantes de manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

Condições adequadas de conforto, higiene e segurança para os passageiros.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	JUSTIFICATIVA
Ônibus Intermunicipal até 250km	12.000	Estas quantidades foram estimadas através dos últimos serviços solicitados e segue o estimado dos contratos anteriores que se mostraram suficientes para atender a demanda desta Secretaria.
Ônibus Intermunicipal de 251km até 500km	48.000	
Ônibus Intermunicipal acima de 501km	40.000	
Ônibus Municipal	5.000	
Micro Ônibus Intermunicipal até 250km	17.000	
Micro Ônibus Intermunicipal de 251km até 500km	25.000	
Micro Ônibus Intermunicipal acima de 501km	35.000	
Micro Ônibus Municipal	12.000	
Van Intermunicipal até 250km	12.000	
Van Intermunicipal de 251km até 500km	24.000	
Van Intermunicipal acima de 501km	20.000	
Van Municipal	4.000	

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha da solução encontrada para a prestação de serviços de transportes dependeu de vários fatores como:

Necessidades específicas – As necessidades específicas da Secretaria de Esportes também desempenham um papel importante pois todo ano são exigidos os serviços de transportes em competições, e para isso são disponibilizadas Emendas Parlamentares Impositivas e despesas de recurso próprio. Isso inclui considerações como tipos de veículos, quilometragens a serem percorridos e quantidade de atletas para melhor encaixe da modalidade de transporte;

Eficiência operacional – A eficiência operacional é um fator crucial a ser considerado. A solução escolhida deve ser capaz de realizar os serviços de forma eficaz e eficiente, garantindo que o trabalho seja concluído dentro do prazo e com o mínimo de recursos necessários;

Economia – Verificação da exequibilidade e vantajosidade, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, sem desperdícios e com melhor custo-benefício.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1 Alternativas Identificadas:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Frota Própria	- Disponibilidade Imediata dos veículos; - Maior controle sobre conservação e higienização; - Redução de dependência de fornecedores externos.	- Elevado investimento inicial; - Custos contínuos com manutenção, combustível, seguro e documentação; - Necessidade de contratar motoristas; - Risco de ociosidade em períodos sem demanda.
Contratação pontual por demanda	- Flexibilidade para negociar de acordo com a demanda específica; - Vantajoso em caso de poucas viagens ao longo do ano.	- Processo burocrático repetido para cada contratação; - Maior risco de indisponibilidade de fornecedor em datas críticas; - Preços podem variar significativamente.
Adiantamento para transporte individual	- Dispensa contratação de frota dedicada; - Agilidade em situações pontuais de curta distância.	- Custos pouco previsíveis e variáveis; - Fragmentação de deslocamentos (perda de controle logístico); - Não atendimento adequado de grupos grandes ou viagens com alta quilometragem.
Contratação via Ata de Registro de Preços	- Garante disponibilidade de veículos ao longo do ano; - Preços estáveis e previamente registrados, reduzindo risco orçamentário; - Atendimento flexível à variação de demanda; - Evita múltiplas licitações, gerando economia administrativa.	- Caso a demanda real seja inferior à estimada, pode haver subutilização; - Exige pesquisa de mercado prévia robusta.

5.2 Conclusão:

Optamos pela ATA de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fretamento de veículo (transporte), pois é uma opção mais econômica a longo prazo, devido as seguintes razões:

- Redução de custos recorrentes (manutenção de veículos, horas extras e diárias de servidores, combustível e outras despesas);
- Melhoria da eficiência;
- Economicamente entende-se que fixar um valor através de Ata de Registro de Preços por 12 (Doze) meses será mais vantajoso financeiramente, pois não variará o valor ao longo do ano.

Portanto, ao considerar esses benefícios, mais as vantagens de garantir a disponibilidade de veículos e principalmente evitar as múltiplas licitações e burocracias existentes, a opção de contratação pode ser uma escolha econômica sensata para a Secretaria de Esportes, proporcionando economia de custos a longo prazo e maior eficiência no transporte dos atletas e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

comissões do município.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A base utilizada para a estimativa e levantamento dos valores foram os últimos contratos firmados pela Administração:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	0.0.3503	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MICRO ÔNIBUS (ACIMA DE 501 KM)	NÃO SE APLICA	35000	UN	7,9500	278.250,00
ESPECIFICAÇÃO							
2	0.0.3502	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ÔNIBUS (ACIMA DE 501 KM)	NÃO SE APLICA	40000	UN	7,7600	310.400,00
ESPECIFICAÇÃO							
3	0.0.3504	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL VAN (ACIMA DE 501 KM)	NÃO SE APLICA	20000	UN	6,7800	135.600,00
ESPECIFICAÇÃO							
4	0.0.2776	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ONIBUS (251KM A 500KM)	NÃO SE APLICA	48000	KM	7,8400	376.320,00
ESPECIFICAÇÃO							
5	0.0.2781	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MICRO (DE 251KM A 500KM)	NÃO SE APLICA	25000	KM	7,9200	198.000,00
ESPECIFICAÇÃO							
6	0.0.2780	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MICRO ONIBUS (ATE 250KM)	NÃO SE APLICA	17000	KM	11,8800	201.960,00
ESPECIFICAÇÃO							
7	0.0.2775	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ONIBUS (ATE 250KM)	NÃO SE APLICA	12000	KM	13,0500	156.600,00
ESPECIFICAÇÃO							
8	0.0.2785	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL VAN (ATE 250KM)	NÃO SE APLICA	12000	KM	8,9500	107.400,00
ESPECIFICAÇÃO							
9	0.0.2786	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL VAN (DE 251KM A 500KM)	NÃO SE APLICA	24000	KM	7,7000	184.800,00
ESPECIFICAÇÃO							
10	0.0.2784	TRANSPORTE MUNICIPAL MICRO ONIBUS	NÃO SE APLICA	12000	KM	20,4500	245.400,00
ESPECIFICAÇÃO							
11	0.0.2779	TRANSPORTE MUNICIPAL ONIBUS	NÃO SE APLICA	5000	KM	22,1300	110.650,00
ESPECIFICAÇÃO							
12	0.0.2789	TRANSPORTE MUNICIPAL VAN	NÃO SE APLICA	4000	KM	15,1800	60.720,00
ESPECIFICAÇÃO							

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 258/2024 Processo 20.319/2024



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	0.0.3503	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MICRO ÔNIBUS (ACIMA DE 501 KM)	nÃ£o se aplica	35000	UN	6,9300	242.550,00
ESPECIFICAÇÃO							
2	0.0.3502	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ÔNIBUS (ACIMA DE 501 KM)	nÃ£o se aplica	40000	UN	6,9300	277.200,00
ESPECIFICAÇÃO							
3	0.0.3504	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL VAN (ACIMA DE 501 KM)	nÃ£o se aplica	20000	UN	4,2000	84.000,00
ESPECIFICAÇÃO							
4	0.0.2776	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ÔNIBUS (251KM A 500KM)	nÃ£o se aplica	48000	KM	8,9100	427.680,00
ESPECIFICAÇÃO							
5	0.0.2781	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MICRO (DE 251KM A 500KM)	nÃ£o se aplica	25000	KM	7,2200	180.500,00
ESPECIFICAÇÃO							
6	0.0.2780	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MICRO ÔNIBUS (ATE 250KM)	nÃ£o se aplica	17000	KM	11,8800	201.960,00
ESPECIFICAÇÃO							
7	0.0.2775	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ÔNIBUS (ATE 250KM)	nÃ£o se aplica	12000	KM	14,8500	178.200,00
ESPECIFICAÇÃO							
8	0.0.2785	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL VAN (ATE 250KM)	nÃ£o se aplica	12000	KM	6,9300	83.160,00
ESPECIFICAÇÃO							
9	0.0.2786	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL VAN (DE 251KM A 500KM)	nÃ£o se aplica	24000	KM	6,2300	149.520,00
ESPECIFICAÇÃO							
10	0.0.2784	TRANSPORTE MUNICIPAL MICRO ÔNIBUS	nÃ£o se aplica	12000	KM	20,3300	243.960,00
ESPECIFICAÇÃO							
11	0.0.2779	TRANSPORTE MUNICIPAL ÔNIBUS	nÃ£o se aplica	5000	KM	23,0000	115.000,00
ESPECIFICAÇÃO							
12	0.0.2789	TRANSPORTE MUNICIPAL VAN	nÃ£o se aplica	4000	KM	16,8300	67.320,00

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 282/2023 Processo 8.598/2023

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Vantagens: Eficiência e Economia; Redução de Custos Operacionais; Foco nas Necessidades Específicas; Maior flexibilidade; etc.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O transporte será realizado por meio de veículos devidamente licenciados, em conformidade com as normas de segurança, conduzidos por motoristas habilitados, assegurando conforto, segurança e pontualidade.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade e contribui para o bom desempenho das equipes esportivas e para participação adequada da Secretaria em competições e eventos oficiais.

Para este tipo de objeto, não há garantia.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O critério de julgamento desse item deverá ser POR ITEM.

IX. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar maior eficiência administrativa e orçamentária, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços, que possibilita a contratação apenas quando houver necessidade, evitando desperdício de recursos e ampliando o controle dos gastos públicos. Promover a economicidade e a vantajosidade ao assegurar que os preços contratados estejam em conformidade com a média de mercado, fruto de levantamento realizado no PNCP e em orçamentos de empresas privadas, garantindo equilíbrio e exequibilidade.

Também espera-se alcançar o fomento à participação esportiva viabilizando a presença das equipes do município em atividades regionais, estaduais e nacionais.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram observadas providências prévias a serem adotadas pela administração.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas/interdependentes.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados nenhum impacto ambiental de muita relevância.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade identificada, das alternativas analisadas e da descrição da solução proposta, conclui-se que a ATA de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fretamento de veículo (transporte) mostra-se a opção mais adequada para atender às demandas da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

A adoção do Registro de Preços assegura flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, permitindo a contratação conforme a real necessidade, evitando desperdícios e garantindo maior controle orçamentário.

Assim, a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, além de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no município.

XIV. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da presente aquisição. Declaro, para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no § 1º da Lei Federal 14.133/21.

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida